

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estratégias de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º semestre	30	30			
Seminário	2.º semestre				120	
Domínio de especialização em Ensino de Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua:						
Opção	1.º semestre	15	30			(a)
Opção	1.º semestre	15	30			(a)
Opção	1.º semestre	30	30			(a)
Domínio de especialização em Língua Portuguesa:						
Linguística Portuguesa	1.º semestre	15	30			
Literatura Tradicional	1.º semestre	15	30			
Sociolinguística	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Matemática:						
A Matemática como Resolução de Problemas, Raciocínio e Comunicação.	1.º semestre	15	30			
Recursos para a Aula de Matemática	1.º semestre	15	30			
A Matemática e o Jogo	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Estudo do Meio:						
Matéria e Energia na Terra	1.º semestre	15	30			
Diversidade Biológica e Geológica	1.º semestre	15	30			
Estudos de Comunidade	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social:						
Educação Ambiental	1.º semestre	15	30			
Educação para a Cidadania	1.º semestre	15	30			
Estudos de Comunidade	1.º semestre	30	30			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 163/2001**de 6 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica, da Escola Superior de Educação de Coimbra, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico

Grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria do Desenvolvimento do Currículo	Semestral		33			
Metodologias do Trabalho de Projecto	Semestral		33			
Pedagogias Diferenciadas	Semestral		33			
Educação Multicultural	Semestral		33			
Introdução às Tecnologias de Informação	Semestral		7			
História das Artes Visuais em Portugal	Semestral	45		27		
Expressão Gráfica	Semestral		66			
Educação para Património Artístico	Semestral	30			120	
Oficina de Fotografia	Semestral					
Opção	Semestral	15	22			
Opção	Semestral	15	22			(a)

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficina de Vídeo	Semestral		33			
Grafismo por Computador	Semestral		33			
Pintura	Semestral		66			
Escultura	Semestral		66			
Projecto Educativo em Educação Visual e Tecnológica	Semestral				120	
Opção	Semestral	15	22			
Opção	Semestral	15	22			(a)
Metodologia da Educação Visual e Tecnológica	Semestral		68			(a)

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.